

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 20____

Autor: Pastor Júnior

Partido. PL

*O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cáceres **Antônia Eliene Liberato Dias**, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:*

Temática: O Vereador **Pastor Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, **indicar ao Poder Executivo Municipal**, com **cópia ao Secretário Municipal de Fazenda**, a realização de estudo técnico e administrativo visando:

1. A contratação de empresa especializada em serviços de proteção ao crédito e cadastro positivo, a exemplo da Serasa Experian, SPC Brasil e Boa Vista Serviços, para auxiliar na recuperação de créditos tributários e não tributários do Município; e
2. O estabelecimento de critérios e limites mínimos para encaminhamento de débitos municipais a protesto em cartório, especialmente em relação a dívidas de pequeno valor.

Justificativa:

O **Vereador Pastor Júnior**, no uso de suas atribuições regimentais e após ser **procurado por diversos municípios** que expressaram suas preocupações e necessidades, vem por meio desta apresentar a seguinte **INDICAÇÃO** ao Poder Executivo Municipal. A presente indicação se justifica pelo fato. A presente indicação se justifica em razão do crescente número de reclamações relacionadas ao encaminhamento de débitos municipais de pequeno valor para protesto em cartório, situação que tem gerado custos excessivos aos contribuintes, uma vez que, em muitos casos, as taxas e despesas cartorárias acabam superando o próprio valor da dívida originária.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Tal situação tem causado dificuldades para que cidadãos e pequenos empreendedores regularizem suas pendências fiscais, além de representar medida desproporcional diante de débitos de baixa monta. Assim, torna-se necessária a adoção de critérios mais razoáveis e eficientes para a cobrança administrativa dos créditos municipais, estabelecendo limite mínimo para protesto em cartório, observando os princípios da proporcionalidade, economicidade e interesse público.

Além disso, a contratação de empresa especializada em serviços de cadastro positivo e recuperação de crédito, a exemplo da Serasa Experian, SPC Brasil e Boa Vista Serviços, permitirá ao Município utilizar mecanismos modernos e mais eficientes de cobrança administrativa, possibilitando notificações prévias, negociação facilitada, regularização amigável dos débitos e ampliação da recuperação da dívida ativa municipal.

A medida contribuirá significativamente para aumentar a eficiência da arrecadação municipal, reduzir custos operacionais, evitar judicializações desnecessárias e promover maior equilíbrio na relação entre a administração pública e os contribuintes do Município de Cáceres.

Sala das Sessões, 13 de Maio de 2026.

VER. Pastor Júnior
PL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E9C-093E-498E-8C37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JUNIOR (CPF 922.XXX.XXX-53) em 13/05/2026 10:13:34
GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/05/2026 às 11:13 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/6E9C-093E-498E-8C37>